



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 15 de junho de 2022

Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo

Início: 13h42min

Término: 14h45min

Presenças:

Eng. Ind. Mec. Amauri Olivio.

Eng. Civ. e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane.

Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha.

Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel.

Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

Eng. Agr. Vinicius Antônio Maciel Júnior.

Ausências justificadas: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior.

Falta:

Apoio Técnico: Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pelas presenças.

II – Leitura, discussão e votação da Súmula da reunião ordinária de 18/05/2022: Dispensada a leitura a súmula, haja vista o encaminhamento na convocação, foi aprovada a súmula por unanimidade.

III - Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas: Não houve.

IV – Análise de Processos: Não houve.

V – Outros assuntos: O Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis fez uma breve explanação a respeito do Projeto de Lei nº 1024/2020 que “altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”. Comentou sobre a inclusão do termo “geocientistas” no artigo 2º. Em seu entendimento ao ser criada essa nova categoria isso dificultaria a formação e o funcionamento das Câmaras Especializadas de categoria na maior parte dos estados brasileiros. Além disso, em diversos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

outros artigos não é citada esta nova categoria o que caracteriza uma alienação desses profissionais no sistema Confea/CREAs.
Após uma breve análise do Projeto de Lei nº 1024/2020 e da proposta do grupo de trabalho do Confea, a CLN decidiu fazer uma análise detalhada das propostas de alterações da Lei 5.194/66, comparando o Projeto de Lei, a proposta do Confea, do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e das Associações de Geociências.
A CLN reforçou a necessidade de elaborar memorando a ser encaminhado para a Secretaria Executiva do CREA-SP para que esta dê ciência do Projeto de Lei nº 1024/2020 às Câmaras Especializadas para discussão e possível contribuições.

VI - Comunicados:

Não houve.....

Nada mais a ser discutido, o Coordenador, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.....

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Francisco Trevizane
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas